



RELATÓRIO EXPLICATIVO: PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar, de forma detalhada, as razões e fundamentos que motivam a proposta de alteração do endereço oficial da sede da Prefeitura Municipal de Cacoal em complementação ao Processo Administrativo 7633/2025 e Memorando n. 092/Gabinete/2025.

A medida está em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal e é sustentada por critérios técnicos, legais e administrativos. A proposta visa garantir melhores condições de funcionamento para os setores da administração pública, ampliar a capacidade de atendimento ao cidadão e assegurar a adequação do espaço físico às exigências contemporâneas de acessibilidade, conforto ambiental, ergonomia e funcionalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO PARA A MUDANÇA

2.1. Condições do Edifício Atual

O prédio atualmente utilizado como sede da Prefeitura Municipal de Cacoal encontra-se em situação de comprometimento físico e estrutural. Por se tratar de uma construção antiga, sua configuração espacial é inadequada para comportar a atual demanda de servidores, serviços e atendimento ao público.

Não há possibilidade de expansão significativa sem que haja impacto negativo na estabilidade da edificação. Além disso, há restrições técnicas que inviabilizam a realização de reformas que garantam a adequação do prédio aos padrões contemporâneos de acessibilidade e funcionalidade.

A disposição física dos ambientes dificulta a integração entre os setores administrativos, ocasionando fragmentação nos processos e comprometendo a eficiência institucional. Ambientes reduzidos, ausência de infraestrutura adequada para tecnologia da informação, ventilação, iluminação insuficientes e ausência de rotas acessíveis são alguns dos obstáculos enfrentados cotidianamente.

A estrutura atual não atende às diretrizes da ABNT NBR 9050/2020, tampouco aos critérios básicos de conforto térmico e acústico.





2.2. Propriedade do Imóvel e Gestão de Recursos Públicos

O novo prédio designado para abrigar a sede administrativa pertence ao patrimônio do Município, o que elimina quaisquer despesas com aluguel ou aquisição de imóvel. A ocupação de bem público de titularidade municipal é uma medida de racionalização dos recursos, que prioriza o uso estratégico dos bens públicos existentes, promovendo economia e responsabilidade fiscal.

Tal iniciativa está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade.

2.3. Conformidade com as Normas de Acessibilidade e Inclusão

Diferentemente do edifício atual, o novo imóvel foi amplamente reformado para atender às exigências estabelecidas pela legislação brasileira de acessibilidade. Entre as principais normativas atendidas estão: a Lei Federal nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a norma técnica ABNT NBR 9050/2020. Essas diretrizes regulamentam os parâmetros mínimos que asseguram o acesso pleno e seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a edificações públicas.

O novo prédio conta com rotas acessíveis, sinalização tátil, rampas com inclinação adequada, sanitários adaptados e portas com dimensões compatíveis com o fluxo de cadeiras de rodas. Esses elementos garantem a universalização do atendimento público e promovem a inclusão social, respeitando a dignidade de todos os cidadãos.

Além da acessibilidade, o novo imóvel foi adaptado em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, relativas à prevenção e combate a incêndios. Entre os principais requisitos atendidos estão a instalação de extintores de incêndio em locais estratégicos, sinalização de rotas de fuga, iluminação de emergência, saídas de emergência desobstruídas, e adequação das instalações elétricas para evitar riscos de curto-circuito.

As intervenções foram executadas com base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), respeitando as diretrizes técnicas obrigatórias para edificações públicas. Essa conformidade garante a segurança física dos servidores, visitantes e usuários dos serviços públicos, e é imprescindível para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento necessário para a ocupação regular do imóvel.





2.4. Infraestrutura Moderna e Funcionalidade

A nova sede foi estruturada para atender aos critérios técnicos e funcionais necessários à administração pública moderna. Os espaços foram redesenhados para garantir a circulação fluida, a setorização racional dos departamentos e o conforto ambiental dos usuários.

O projeto considerou aspectos como eficiência energética, iluminação natural, ventilação cruzada e ergonomia do mobiliário, proporcionando um ambiente mais saudável e produtivo para os servidores e mais acolhedor para o público.

3. IMPACTO PARA A POPULAÇÃO

A mudança de endereço não acarretará prejuízos à população. Ao contrário, permitirá a ampliação e qualificação dos serviços oferecidos, graças à adequação do novo espaço físico às necessidades contemporâneas. A localização do novo imóvel foi estrategicamente escolhida, permanecendo em área de fácil acesso, com vias pavimentadas, transporte público e segurança. O atendimento ao cidadão será aprimorado, com espaços mais organizados, climatizados e acessíveis.

4. AÇÕES JÁ EXECUTADAS

Foram realizadas reformas estruturais, elétricas, hidráulicas e de acabamento no novo prédio, respeitando todas as normativas técnicas. A aquisição do mobiliário seguiu diretrizes de ergonomia e funcionalidade, sendo parte dele adquirida previamente, o que permitirá maior agilidade na transição. Todos os processos foram executados por meio de licitações regulares, com controle orçamentário e acompanhamento técnico.

5. VIABILIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A transferência da sede da Prefeitura é plenamente viável, tanto técnica quanto legalmente. O novo prédio representa um avanço em termos de infraestrutura, possibilitando melhorias substanciais na qualidade do serviço público prestado. A medida assegura maior integração entre setores, preserva a saúde e bem-estar dos servidores e promove o acesso igualitário da população aos serviços públicos. Do ponto de vista econômico, a eliminação de despesas com locações e a valorização do patrimônio municipal justificam plenamente a proposta.





6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os aspectos apresentados — incluindo as limitações do prédio atual, as melhorias estruturais e funcionais do novo imóvel, a observância das normas de acessibilidade, e os princípios da administração pública — conclui-se que a mudança da sede da Prefeitura Municipal de Cacoal é medida necessária, estratégica e benéfica para a cidade. O novo espaço está preparado para atender com dignidade os munícipes e para oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores.

Encaminha-se, portanto, à Procuradoria Geral do Município o presente relatório para subsidiar alteração do endereço oficial da sede da Prefeitura Municipal, com base nas justificativas técnicas, administrativas e legais ora apresentadas.

[Assinado Eletronicamente]
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.273/PMC/2025

[Assinado Eletronicamente]
HIRIA BIANCHINI
Coordenadora de Engenharia e Infraestrutura
Portaria 0392/PMC/2025

